

TABELA COMPARATIVA – ESTATUTO VIGENTE X PROPOSTA DE NOVO ESTATUTO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE BAURU E REGIÃO (2026)

Tema	Estatuto vigente	Proposta de novo estatuto (2026)	Síntese da mudança
1. Denominação e comunicação pública	Mantém a denominação formal do Sindicato, com sede/foro em Bauru e prazo indeterminado.	Mantém a denominação formal, explicita CNPJ e endereço completo e autoriza o uso público de 'Sindicato dos Bancários e Financiários de Bauru e Região', 'Sindicato dos Bancários de Bauru' e 'SEEB Bauru'.	Moderniza a identificação institucional e facilita a comunicação com a categoria, sem alterar a personalidade sindical.
2. Finalidades institucionais	Prevê organização da categoria, melhoria das condições de vida e trabalho, autonomia sindical e defesa da democracia.	Mantém essas finalidades e acrescenta solidariedade da classe trabalhadora e defesa dos direitos fundamentais.	A proposta amplia e atualiza a formulação política e institucional do Sindicato.
3. Abrangência da representação	Abrange empregados em bancos, financeiras, cooperativas de crédito, empresas coligadas e terceirizadas vinculadas ao setor.	Passa a mencionar expressamente estabelecimentos bancários, financiamento, investimento, poupança, fintechs, cooperativas de crédito de qualquer natureza, congêneres, empresas do mesmo grupo econômico e terceirizadas, inclusive com vínculo equiparado por lei ou decisão judicial.	A proposta atualiza a base representada e acompanha novas formas de organização do setor financeiro.
4. Atuação judicial e institucional	Prevê representação perante autoridades administrativas e judiciais e substituição processual, inclusive de não associados, com deliberação assemblear prévia ou ratificação posterior em casos urgentes.	Prevê representação e atuação como substituto processual em defesa da categoria, associados e não associados, inclusive com ações civis públicas e atuação como amicus curiae.	A proposta amplia e explicita instrumentos processuais e de defesa coletiva.
5. Contribuições sindicais e assistenciais	Autoriza fixação de contribuições por assembleia específica, obrigando os integrantes da categoria na forma deliberada.	Passa a prever contribuições e contribuições assistenciais nos termos da lei e do direito aplicáveis, com direito de oposição na forma e nos prazos definidos pela Diretoria Plena, assembleia ou norma coletiva.	A proposta atualiza a redação para o cenário jurídico atual e explicita o direito de oposição.
6. Serviços e assistência jurídica	Prevê serviços culturais, profissionais e de comunicação e assegura assistência jurídico-trabalhista ligada ao contrato de trabalho bancário/financeiro.	Autoriza serviços nas áreas cultural, profissional, lazer, saúde, esportes, entretenimento e comunicação, e prevê assistência jurídico-trabalhista aos associados e, conforme critérios da Diretoria, também a não associados, além de atuação em casos específicos não trabalhistas.	A proposta amplia o escopo dos serviços e detalha a assistência jurídica.
7. Ingresso no quadro social	Garante ingresso ao integrante da categoria profissional representada com vínculo de emprego.	Garante ingresso a todo integrante da categoria do art. 3º e passa a prever expressamente ingresso ou recadastramento de aposentados.	A proposta deixa mais clara a admissão de aposentados e a abrangência do quadro social.
8. Associação de trabalhadores de outras bases	Permite associação facultativa de integrantes da mesma categoria oriundos de outras bases, sem voto nem candidatura.	Mantém a associação facultativa, mas limita essa condição ao uso da sede e de serviços sociais e assistenciais, sem direito a voto nem candidatura em assembleias e eleições.	A proposta preserva o vínculo facultativo, mas delimita melhor seus efeitos.
9. Regras para aposentados	O aposentado sem vínculo pode manter associação, votar e, se candidato, compor apenas a diretoria de aposentados; havia exigências eleitorais espalhadas pelo texto.	A proposta harmoniza o tema: aposentados podem ingressar ou se recadastrar; o aposentado associado só pode concorrer à Diretoria de Aposentados; e o aposentado sem vínculo ativo que tenha sido sócio por pelo menos 36 meses imediatamente anteriores à aposentadoria torna-se associado remido, isento de mensalidades e com manutenção dos direitos associativos.	A proposta deixa mais clara a situação dos aposentados, valoriza o vínculo histórico e organiza melhor direitos, recadastramento e elegibilidade.
10. Direitos políticos e carência para voto em assembleias	Os associados participam das assembleias com voz e voto, sem carência geral expressa no capítulo de direitos.	Mantém voz nas reuniões e assembleias e passa a prever direito de voto após 30 dias de filiação.	A proposta cria critério objetivo para o exercício do voto em assembleias.
11. Desligamento, deveres e responsabilidades do associado	Prevê mensalidade, zelo pelo patrimônio e comparecimento às assembleias; não havia regra expressa de desligamento voluntário.	Passa a prever desligamento a qualquer tempo por comunicação escrita; detalha deveres (quitação quando devida, cumprimento do Estatuto, zelo pelo patrimônio e honrar compromissos contratuais) e afirma que os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.	A proposta organiza melhor a vida associativa e protege o associado contra responsabilização automática por dívidas da entidade.

12. Penalidades e exclusão	Prevê advertência pública, suspensão e eliminação do quadro social, com apreciação em assembleia e possibilidade de comissão de ética.	Prevê advertência, suspensão e exclusão, estabelece hipóteses mais detalhadas, assegura contraditório e ampla defesa, fixa prazo de 15 dias para defesa escrita e disciplina a apreciação em assembleia, com possibilidade de comissão de ética.	A proposta dá mais precisão procedimental e reforça garantias de defesa.
13. Quórum e funcionamento das assembleias	Regra geral: inexistência de quórum mínimo de instalação; deliberações por maioria simples dos presentes.	Regra geral: maioria simples dos associados em primeira convocação e qualquer número em segunda convocação; deliberações por maioria simples dos presentes.	A proposta substitui a ausência de quórum por regra mais clássica de primeira e segunda convocação.
14. Voto aberto e voto secreto em assembleias	O voto aberto é a regra; o voto secreto pode ser adotado excepcionalmente em questões específicas; escrutínio secreto nas eleições.	Mantém o voto aberto como regra e autoriza voto secreto em matérias sensíveis, especialmente para proteção de direitos da personalidade, da categoria e da liberdade sindical.	A proposta preserva a regra do voto aberto, mas qualifica melhor as hipóteses de sigilo.
15. Convocação e divulgação de assembleias	A convocação exige afixação de edital na sede, delegacias/subsedes e publicação em jornal do sindicato, órgão oficial ou jornal de grande circulação.	A convocação passa a ser feita por edital em periódico digital ou físico do Sindicato e por afixação na sede, facultada divulgação em outras mídias.	A proposta moderniza os meios de convocação e divulgação.
16. Prestação de contas, escrituração e transparência	Prevê registros contábeis, documentos físicos ou digitais, assembleia anual até o último dia útil de fevereiro e divulgação do balancete mensal no boletim sindical; documentos podem ser incinerados após 5 anos.	Mantém a contabilidade por profissional habilitado, reforça a disponibilidade documental, fixa exercício fiscal coincidente com o ano civil, exige livro diário ou sistema equivalente, prevê assembleia anual de contas até o último dia útil de fevereiro e divulgação do balancete mensal e do resultado anual no sítio eletrônico; documentos podem ser incinerados após 10 anos.	A proposta amplia a transparência digital e alonga o prazo de guarda documental.
17. Congresso e plenária	Havia previsão expressa de plenária semestral e de congresso bancário extraordinário, com regras próprias.	Esses institutos deixam de aparecer como órgãos estatutários autônomos.	A proposta simplifica a estrutura deliberativa do Estatuto.
18. Estrutura do Sistema Diretivo	Prevê Diretoria Plena, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; a composição da Diretoria Plena decorre da reunião dos membros dos órgãos do sistema diretivo.	Mantém Diretoria Plena, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e explicita que a Diretoria Plena é composta por dez diretorias setoriais, cada uma com 1 coordenador e 2 membros titulares.	A proposta torna a estrutura interna mais explícita e organizada.
19. Conselho Fiscal e Regimento Interno	O Conselho Fiscal aparece vinculado ao sistema diretivo, com análise e parecer anual sobre as contas; o regimento interno era tratado sobretudo no capítulo do congresso.	A proposta disciplina o Conselho Fiscal em artigos próprios e atribui à Diretoria Executiva a elaboração do Regimento Interno, sujeito à aprovação da Diretoria Plena.	A proposta sistematiza melhor a fiscalização e a normatização interna.
20. Representação legal e frequência livre	Todos os integrantes do sistema diretivo podem representar a entidade; o retorno ao trabalho do dirigente liberado depende de assembleia específica, com observância de rodízio.	Os coordenadores representam a entidade, judicial e extrajudicialmente, e a Diretoria pode nomear diretores para evitar conflitos de representação; a indicação e substituição dos diretores com frequência livre depende de assembleia, salvo unanimidade da Diretoria Plena.	A proposta refina a representação legal e flexibiliza a substituição de dirigentes liberados quando houver consenso interno.
21. Diretorias regionais	Prevê coordenação das diretorias regionais de Avaré, Lençóis Paulista e Piraju e disposições transitórias para regionais existentes, inclusive Santa Cruz do Rio Pardo.	Mantém a Diretoria Regional das subsedes de Avaré, Lençóis Paulista e Piraju, sem repetir a antiga regra transitória referente a Santa Cruz do Rio Pardo.	A proposta consolida a regionalização permanente e elimina a transitoriedade anterior.
22. Requisitos do eleitor	O eleitor é definido a partir da data de publicação dos editais do processo eleitoral; havia regra específica para aposentados e desempregados.	O eleitor passa a ser o associado que, na data do primeiro escrutínio, tenha pelo menos 90 dias de inscrição ou cadastramento, esteja quite até 30 dias antes, esteja no gozo dos direitos sociais e tenha mais de 18 anos.	A proposta cria marco temporal mais objetivo e uniformiza os requisitos eleitorais.
23. Requisitos do candidato	Poderia ser candidato o associado com mais de 3 meses de inscrição, em dia com as mensalidades e maior de 16 anos.	A proposta exige 90 dias de inscrição, quitação até 30 dias antes, gozo dos direitos sociais e mais de 18 anos; se aposentado, exige pelo menos 6 meses de inscrição ou cadastramento e veda vínculo ativo em outra categoria.	A proposta endurece os requisitos de elegibilidade e harmoniza a candidatura de aposentados.
24. Composição das chapas	As chapas devem ter 33 integrantes: 30 diretores e 3 conselheiros fiscais; as 3 vagas da diretoria de aposentados são exclusivas de aposentados e os aposentados sem vínculo não podem ocupar os demais cargos.	As chapas continuam com 33 candidatos: 30 para a Diretoria Plena e 3 para o Conselho Fiscal. A proposta determina que, com exceção da Diretoria de Aposentados, todas as vagas da Diretoria Plena e do Conselho Fiscal sejam preenchidas por associados com vínculo empregatício ativo ou sub judice. As 3 vagas da Diretoria de Aposentados podem ser preenchidas por aposentados, com ou sem vínculo ativo na categoria, vedado vínculo ativo em outra categoria.	A proposta deixa mais objetiva a divisão entre vagas de ativos e vagas de aposentados.
25. Impugnações e substituições de candidatos	Prevê prazo de 5 dias para impugnação e decisão pela comissão eleitoral; a chapa pode concorrer se mantiver o número mínimo de candidatos.	Mantém impugnação em 5 dias corridos, defesa em 48 horas e decisão em 48 horas, e passa a prever notificação para substituição em até 48 horas, limitada a duas ocorrências.	A proposta detalha o saneamento das chapas e reduz margem para controvérsia procedimental.

26. Identificação do eleitor no dia da votação	Admite carteira de associado, CTPS, carteira de identidade ou CNH e crachá funcional.	Admite carteira de identidade ou CNH, inclusive em meio digital, e crachá funcional emitido pelo empregador.	A proposta simplifica a identificação e incorpora documentos digitais.
27. Quórum eleitoral e hipóteses de novo escrutínio	O primeiro escrutínio exige mais de 2/3 dos eleitores; o segundo, mais de 50%; o terceiro, mais de 40%. Se não houver quórum no terceiro, há vacância e convocação de junta administrativa.	O primeiro escrutínio exige 50% mais 1 dos votantes com vínculo empregatício ativo; o segundo, mais de 40%; o terceiro, mais de 30%, também sobre a lista de ativos. Atingido o quórum, contam-se os votos de ativos e aposentados para definir a chapa vencedora. Se não houver quórum no terceiro, prorrogam-se os mandatos da Comissão Eleitoral e da diretoria cessante para novo processo em 30 dias; só depois, se o problema persistir, haverá assembleia para destituição e eleição de junta.	A proposta reduz os quóruns, torna o processo mais viável e cria solução menos abrupta para a falta de quórum.
28. Recursos, resultado e posse	O recurso contra o resultado eleitoral pode ser interposto em 15 dias; contrarrazões em 8 dias; posse no término do mandato anterior.	O recurso passa a ser de 5 dias, com contrarrazões em 2 dias. A proposta mantém a posse ao término do mandato anterior, mas prevê prorrogação excepcional do mandato da diretoria em exercício por até 90 dias, se impugnação judicial ou medida judicial impedir a conclusão do processo eleitoral ou a posse no prazo originalmente previsto.	A proposta acelera o contencioso eleitoral e enfrenta expressamente o risco de judicialização.
29. Perda do mandato, abandono, renúncia e vacância	Prevê perda do mandato, abandono, renúncia e vacância; abandono para diretores com frequência livre após 10 dias e, para os demais, após 60 dias; substituição por comissão formada por membros da diretoria executiva.	Mantém essas figuras, mas reorganiza o procedimento: acusações passam pela Secretaria e pela análise preliminar da Diretoria Plena; o abandono dos demais diretores passa a ocorrer por ausência a 2 reuniões da Diretoria Plena; a renúncia admite certificação eletrônica; e a comissão de substituição passa a ser composta por 3 membros da Diretoria Plena, com recurso à assembleia.	A proposta detalha melhor o devido processo interno e torna mais funcional o tratamento das vacâncias.
30. Alteração estatutária, dissolução e responsabilização patrimonial	Alteração estatutária depende de assembleia específica; dissolução exige presença mínima de 2/3 dos associados quites; o parágrafo único do art. 146 prevê responsabilização subsidiária de diretores e associados; malversação é encaminhada ao processamento penal.	Mantém a necessidade de assembleia específica para alteração estatutária e de antecedência mínima de 15 dias para propostas. Na dissolução, passa a exigir 50% dos associados quites em primeira convocação e 30% em segunda. O patrimônio remanescente vai para entidade sindical escolhida pela assembleia. A proposta afirma que diretores e associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações do Sindicato, ressalvadas responsabilidades individuais por atos ilícitos, e prevê responsabilização civil, administrativa e penal por malversação ou dilapidação do patrimônio.	A proposta flexibiliza o quórum de dissolução, mas reforça a responsabilização individual por atos ilícitos e afasta a responsabilidade automática de associados e diretores pelas dívidas da entidade.